UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU

I. Identificação do Curso
Nome: Especialização em Mineração e Meio Ambiente
Centro(s) proponente(s): Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB)
Nome do coordenador: Mônica Arlinda Vasconcelos Ramos Titulação: Mestre [**X**] Doutor [ ] Identificação Única: 19363801
Área Básica: Geociências – 1.07.00.00-5 Nome e código (ver tabela CNPq)
Período previsto para início do curso: Semestre 1.2016
Forma de Ingresso: (X) Anual ( ) Semestral
Número de vagas: 180 (cento e oitenta) 30 vagas em cada Polo UAB.
Turno de Funcionamento: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno (X) EaD
Tempo de Integralização (Meses): Mínimo 12 (doze meses) Máximo 18 (dezoito meses)
Regime de Matrícula: (X) Semestral ( ) Anual
Carga horária total: 408 horas
Modalidade: ( ) presencial (X) à distancia
Periodicidade de oferta: (X) regular ( ) eventual
Local de Oferta: Polos UAB nos municípios de São Francisco do Conde, Amargosa, Vitória da Conquista, Campo Formoso, Seabra e Ilhéus.
Documentos exigidos para a apresentação da proposta.
• Ata do Conselho do Centro que aprovou a realização do Curso com a indicação do Coordenador e Coordenador Substituto. • Cópia do Convênio e termos aditivos entre a UFRB e a Instituição ou Fundação parceira (para propostas que envolvam parcerias institucionais). • Regimento do curso; • CV Lattes dos docentes. • Comprovação da maior titularidade.
Perfil desejado dos candidatos (necessidade de graduação em áreas afins ou não) O curso é destinado a alunos graduados nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas e Ciências da Terra.
Perfil do egresso:

O egresso do curso de Especialização em Mineração e Meio Ambiente deverá ser um (a) profissional com formação ética, técnico científica, visão holística e com capacidade crítica e reflexiva para desempenhar atividades profissionais relacionadas à gestão e planejamento ambiental no âmbito da mineração.
Deverá ser capaz de compreender os preceitos legais, técnicos e científicos necessários para a gestão socioambiental no contexto da atividade minerária, avaliando e prevenindo impactos ambientais, e implementando medidas e técnicas compatíveis com o princípio da sustentabilidade.

Competências

- Avaliação de Impactos Ambientais.
- Recuperação de área degradada.
- Análise de sistemas ambientais.
- Técnicas de controle e monitoramento de impactos ambientais.
- Ciclo de vida da mineração.
- Gênese, classificação e exploração dos depósitos minerais.
- Legislação ambiental e mineral.
- Normas Técnicas aplicadas à Mineração.
- Técnicas de geoprocessamento.
- Gestão Socioambiental.

Habilidades:

- Elaborar relatórios técnicos.
- Sistematizar informações.
- Utilizar as legislações e normas técnicas pertintentes à atividade de mineração.
- Manusear e utilizar equipamentos para levantamentos e orientação.
- Organizar e analisar dados e informações geográficas.
- Aplicar medidas de recuperação, controle e proteção ambiental.
- Avaliar impactos ambientais no âmbito da atividade de mineração.
- Mediar a comunicação entre o empreendedor e seus *stakeholders*.

Períodos de inscrição e seleção (critérios e requisitos para acesso e processo seletivo)

A proposta do presente curso está condicionada à aprovação do Edital 075/2014 da CAPES. Deste modo, somente após a conclusão dos trâmites para aprovação, o período de inscrição e seleção de alunos será definido em edital específico.

Documentos exigidos para inscrição

No momento da inscrição os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

Se Brasileiro:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
2. Taxa de inscrição de R$ 30,00 (trinta reais). Os servidores da UFRB estão dispensados

desse pagamento.
3. Cópia do diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão;
4. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
5. Cópia do título de eleitor;
6. Cópia do certificado de reservista;
7. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
8. *Curriculum Vitae* resumido;
9. 1 foto 3 x 4;
10. Cópia da carteira de identidade e CPF.

Se Estrangeiro:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
2. Taxa de inscrição de R$ 30,00 (trinta reais). Os servidores da UFRB estão dispensados desse pagamento.
3. Cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão;
4. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
5. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
6. *Curriculum Vitae* documentado;
7. 2 foto 3 x 4;
8. RNE expedida pela Polícia Federal; ou Passaporte com visto temporário IV.

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída pelo proponente do curso e no mínimo mais dois professores da UFRB, envolvidos no curso, com base nos currículos dos candidatos.

Condições de matrícula

Presencial, em data a ser definida pela coordenação do curso.

II. Histórico de atuação em pesquisa e atividades acadêmicas do(s) Centro(s) envolvido(s)

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia foi instituída com base na Lei Federal nº 11.151, de 29/07/2005. Em 2006, iniciaram-se as atividades do primeiro semestre letivo de seus primeiros quinze cursos de graduação, atualmente possui 45 cursos de graduação, 10 cursos de pós-graduação *strictu sensu* e 11 cursos de especialização. A UFRB está localizada na região do Recôncavo da Bahia e constitui-se por meio de seis campi nas cidades de: Cruz das Almas (sede), Santo Antônio de Jesus, Cachoeira, Amargosa, Feira de Santana e Santo Amaro.

O Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) constitui um dos sete centros de ensino da UFRB. Instalado em Cruz das Almas, o Centro mantém a estrutura de ensino, pesquisa e extensão mais consolidada da instituição, tendo sua origem nos cursos de graduação e pós graduação da antiga Escola de Agronomia da UFBA.

O CCAAB oferta 9 cursos de graduação - Agronomia, Biologia (bacharelado e licenciatura), Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Tecnologia em Agroecologia, Tecnologia em Gestão de Cooperativas e Zootecnia. Oferece dois cursos de pós graduação *lato sensu* - Sociedade, Inovação e Tecnologia Social, Gestão da Inovação e Desenvolvimento Regional. Oferta ainda os cursos de Mestrado Acadêmico em Ciência Animal, Microbiologia

Agrícola, Recursos Genéticos Vegetais, Solos e Qualidade de Ecossistemas, bem como os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Agrárias e Engenharia Agrícola, finalmente os cursos de Mestrado Profissionalizante em Defesa Agropecuária e em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.

A tradição de pesquisa e ensino em pós-graduação do Centro remonta a antiga Escola de Agronomia da UFBA, quando se originou o atual Programa de Pós Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA). O Programa de Mestrado da Escola de Agronomia teve início em agosto de 1979, como resultado de um acordo firmado entre a UFBA, a EMBRAPA e a Fundação Rockefeller, inicialmente com a área de concentração em Fitotecnia.

Com o processo de ampliação da UFRB, tanto em número de cursos, quanto no quadro de professores, oito novos programas de Pós-Graduação foram criados no CCAAB em respostas aos anseios da comunidade local e regional. Junto com os cursos de pós graduação, amplia-se a participação do CCAAB no conjunto das pesquisas, dados no Anuário UFRB apontam que de 2006 a 2013, a instituição aprovou 138 projetos junto à FAPESB, destes 36 foram oriundos do CCAAB, que também respondeu por quase metade das publicações produzidas pela UFRB, no período de 2006 a 2014.

Com a proposta, que ora se apresenta, do Curso de Especialização em Mineração e Meio Ambiente, o CCAAB amplia a sua oferta de pós- graduação, não apenas com mais um importante tema, mas também apresentando o seu primeiro curso na modalidade EaD, atendendo assim aos compromissos estratégicos de ampliação e interiorização do ensino superior no país estabelecidos pelo MEC.

A proposição atende ainda aos compromissos da UFRB com os grandes temas e desafios da região do Recôncavo que levaram à instalação, em Santo Amaro, do Núcleo Tecnológico de Estudos dos Impactos da Mineração (NEIM), como uma instância avançada do CCAAB. O município de Santo Amaro vem sofrendo com os impactos socioambientais da indústria de mineração que durante 40 anos manteve uma unidade de beneficiamento de minério de chumbo nas imediações da área urbana, gerando contaminação dos recursos naturais e das populações humanas.

A UFRB, por meio do Programa de Pós Graduação em Solos e Qualidade dos Ecossistemas, vinculado ao CCAAB, vem, desde 2011, desenvolvendo pesquisas integradas sobre o tema Mineração e Meio Ambiente, por meio de parcerias interinstitucionais, que possibilitaram avançar na criação do NEIM, o qual terá como missão o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de mineração em todo o Estado da Bahia, especialmente em Santo Amaro, onde nos último anos o programa desenvolveu 11 dissertações de mestrado, envolvendo importantes temas como fitorremediação, qualidade de solos e águas em ambientes contaminados por metais pesados.

III. Justificativa (fundamentação para a oferta do curso)

O Estado da Bahia constitui o quinto maior pólo de mineração do País, sendo esta atividade de grande relevância para o estado, gerando o equivalente a 2,7% do PIB estadual, o que representa mais de R$ 2,5 bilhões anuais. Do mesmo modo, responderá por 46% dos investimentos previstos para todo o território baiano nos próximos 03 anos, conforme dados da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia.

A Bahia possui pólos de mineração importantes, especialmente na região central do Estado, contudo as regiões do Recôncavo, Norte e do Litoral Sul vêm despontando com potencial para desenvolvimento da atividade. Dados da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral apontam potencial significativo para a atividade mineral nos municípios de São Sebastião do Passé, Castro Alves, Santo Antonio de Jesus, Camacan e Canavieiras.

Embora a atividade de mineração seja bastante positiva para a economia e para o desenvolvimento, configura-se como uma das maiores causadoras de danos ambientais, sendo imprescindível o estabelecimento de mecanismos que assegurem a prevenção do dano, o controle dos impactos e a recuperação dos ambientes degradados.

Neste último aspecto, vale salientar o caso da contaminação por metais no município de Santo Amaro, no Recôncavo baiano, resultante da disposição inadequada de rejeito (escória) por parte de uma indústria que realizava o beneficiamento do chumbo. Essa ação causou uma série de impactos socioambientais graves, os quais tem comprometido a qualidade de vida da população local, bem como tem contribuído para a depreciação do meio ambiente. Diante deste problema, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, através do grupo de pesquisa em solos, vinculado ao Programa de Pós Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas, tem realizado diversos estudos no local com o objetivo de mapear a contaminação, bem como identificar possíveis medidas para remediação da área contaminada. Esses estudos culminaram com a criação do Núcleo Tecnológico de Estudos dos Impactos da Mineração (NEIM), vinculado ao CCAAB, o qual tem por finalidade desenvolver tecnologias ambientais para identificar, prevenir e recuperar danos ambientais nos territórios de mineração no Estado da Bahia, pesquisar de forma multidisciplinar e em grande escala (espacial e temporal) os impactos no ambiente e na saúde da população relacionados à atividade de mineração, bem como capacitar profissionais em nível de graduação e pós-graduação na área ambiental.

Diante dos fatos supramencionados, o curso proposto, vinculado ao Núcleo de Estudo dos Impactos da Mineração (NEIM), apresenta uma significativa relevância na formação de profissionais aptos para a atuação em projetos de remediação de áreas impactadas, bem como na gestão ambiental da atividade de mineração, segmento em plena expansão no estado.

Os pólos onde serão ofertados o curso localizam-se próximos a centros importantes para a mineração no estado, em áreas onde a atividade já vem sendo desenvolvida, bem como em locais com potencial para a lavra e beneficiamento de minério.

IV. Objetivos (geral e específicos)

O Curso de Especialização em Mineração e Meio Ambiente na modalidade de Ensino a Distância (EaD) têm como objetivos:

Objetivo geral:

- Formar quadros técnicos aptos para atuar na implementação dos procedimentos de gestão ambiental aplicados ao setor de mineração, com vistas à otimização dos processos de produção e redução dos impactos socioambientais negativos da atividade.

Objetivos específicos:

- Contextualizar a importância socioeconômica da atividade mineraria na atualidade;

- Compreender os sistemas de planejamento e de gestão ambiental no contexto do setor da mineração, buscando a manutenção e/ou melhoria da qualidade socioambiental e contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável;
- Relacionar a história geológica do Brasil com a formação dos depósitos minerais, enfatizando o Estado da Bahia;
- Apresentar e debater os aspectos legais e técnicos para a gestão ambiental na mineração;
- Aprender a interpretar dados e informações geográficas;
- Perceber a atividade mineraria como fator de alteração da dinâmica da paisagem;
- Identificar as melhores práticas para o setor da mineração;
- Capacitar profissionais para atuar na avaliação de impactos ambientais e recuperação de áreas degradadas, atrelados à mineração.

V. Metodologia de ensino

Educação Aberta e a Distância é um processo pelo qual professores e acadêmicos buscam a informação, visando a construção do conhecimento, a partir das experiências e dos interesses de ambos, em espaços e tempos síncronos e assíncronos, através de um sistema de aprendizagem mediado por diferentes meios e formas de comunicação.

A metodologia a ser praticada neste curso deverá oportunizar a constituição de uma comunidade de aprendizagem, em rede, entre professores/acadêmicos, acadêmicos/tutores e acadêmicos/acadêmicos, sob os princípios da cooperação, respeito e autonomia, de modo a alcançar os objetivos propostos.

O curso de especialização em Mineração e Meio Ambiente, viabilizado na modalidade EaD, está subdividido em dois módulos centrais que fornecem a base para o desenvolvimento das competências e habilidades desejadas ao estudante egresso, a saber, a) Módulo I: Fundamentos da Gestão Ambiental e da Mineração e b) Módulo II: Impactos Socioambientais da Mineração.

O currículo está organizados em três eixos temáticos integradores de disciplinas (componentes), conforme apresentados abaixo:

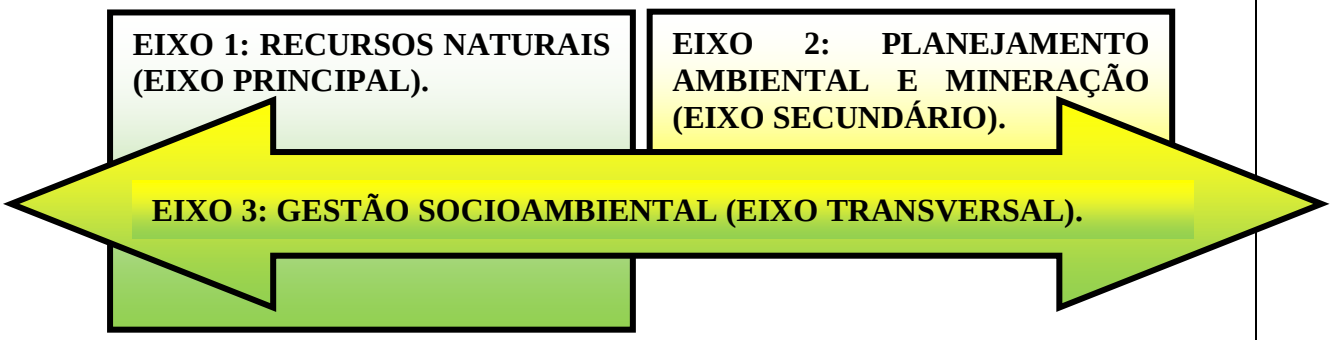

Eixo I - RECURSOS NATURAIS (EIXO PRINCIPAL)
- Geologia, mineração e meio ambiente;
- Mineração e dinâmica da paisagem.

Eixo II - PLANEJAMENTO AMBIENTAL E MINERAÇÃO (EIXO SECUNDÁRIO)
- Fundamentos de geoprocessamento aplicados à mineração;
- Avaliação de impactos ambientais na atividade mineraria;
- Recuperação de áreas degradadas pela atividade mineraria;

- Controle e monitoramento de impactos ambientais na mineração.

Eixo III - GESTÃO SOCIOAMBIENTAL (EIXO TRANSVERSAL)
- Fundamentos de Gestão Ambiental;
- Legislação Ambiental aplicada à mineração;
- Gestão Socioambiental na mineração;
- Leitura do Ambiente da Mineração no Estado da Bahia;
- Metodologia da Pesquisa;
- Trabalho de Conclusão de Curso.

Considerando sua abordagem sócio-interacionista, o curso utilizará a plataforma AVA MOODLE UFRB como ferramenta integradora dos diferentes recursos didáticos e audiovisuais, contemplando-se as seguintes estratégias pedagógicas:

a) elaboração do material didático de apoio às disciplinas (vídeoaulas, módulos didáticos etc), com a supervisão da equipe multidisciplinar da UFRB/SEAD e, posteriormente disponibilizados no AVA MOODLE UFRB;
b) os conteúdos ministrados contemplarão a utilização de diferentes recursos multimídias e tecnológicos disponíveis;
c) serão priorizadas as possibilidades de interação disponíveis na plataforma MOODLE, tais como mensagens, Chats, Fóruns de discussões, Wikis etc.

Equipe

Para a operacionalização do curso de especialização em Mineração e Meio Ambiente, a UFRB/SEAD contará com a coordenação do curso, professores conteudistas, professores orientadores, tutores presencial e virtual, apoiados por uma equipe multidisciplinar da SEAD, com os núcleos de Tecnologia e Inovação, Mídias, Administrativo e Educação Continuada, configurando-se como uma equipe polidocente.

Atribuições da coordenação do curso:

a) coordenar, acompanhar e avaliar sistematicamente as atividades do curso;
b) planejar e desenvolver atividades de seleção e capacitação dos professores conteudistas e tutores;
c) validar o plano de ensino, material didático e os recursos audiovisuais desenvolvidos pelos professores conteudistas;
d) planejar e desenvolver as atividades relacionadas com o processo seletivo dos estudantes;
e) verificar *in loco* o bom funcionamento do curso;
f) acompanhar as atividades acadêmicas do curso desenvolvidas pelos professores conteudistas e os tutores;

Atribuições dos professores conteudistas:

a) elaborar o plano de ensino, os conteúdos dos módulo nos prazos estabelecidos;
b) gravar as vídeoaulas no prazo determinado, adequando-os à linguagem da EaD;
c) participar ou/atuar nas atividades de educação continuada desenvolvidas no âmbito do curso;
d) implementar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas no curso;
e) elaborar relatório de conclusão da disciplina conforme modelo fornecido e no prazo estipulado.

Atribuições do professor orientador:

a) validar o projeto de pesquisa do estudante;
b) orientar os estudantes no processo de elaboração do artigo científico de conclusão do curso; utilizando amplamente os recursos de acompanhamento no AVA MOODLE no processo de orientação;
c) sempre que possível, participar presencialmente ou por videoconferência na banca de defesa dos seus orientandos;
d) juntamente com o estudante viabilizar a submissão para apresentação em eventos da área ou publicação em revistas científicas.

Atribuições do tutor de apoio virtual:

a) auxiliar na realização das atividades no MOODLE;
b) interagir com os 30 alunos sob sua supervisão;
c) realizar relatórios semanais sobre o que está sendo visto e executado pelos alunos, explicitando momentos importantes das intervenções bem como possíveis dificuldades;
d) consultar o professor conteudista disciplina sobre questões referentes ao conteúdo;
e) orientar o aluno sobre os direcionamentos para solucionar alguma outra dificuldade que não seja de sua competência;
f) consultar a coordenação e professor conteudista da disciplina sobre dificuldades referentes à interação com os alunos.

Atribuições do tutor de apoio presencial:

a) realizar plantões pedagógicos online (Chat), telefônico e/ou presenciais para sanar dúvida dos estudantes;
b) oferecer instruções básicas de informática aos estudantes com dificuldades;
c) orientar o aluno na navegação no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
d) auxiliar o estudante a gravar, copiar, enviar atividades e trabalhos via internet ou correspondência para os professores;
e) auxiliar o estudante na organização da sua agenda (plano de estudo);
f) mediar ou auxiliar, sempre que necessário, a comunicação entre alunos e tutores virtuais responsáveis pelas disciplinas.

Organização das Atividades Pedagógicas

O curso será organizado em dois módulos para alocar as atividades pedagógicas, com carga horária total de 408 horas. Cada módulo terá uma carga-horária de 204 horas, dividido em seis componentes curriculares. Em cada módulo as disciplinas foram desenhadas para ter 34 horas de atividades cada uma, as quais serão realizadas a distância e através de um encontro presencial mensal.

De acordo com o Capítulo 10, da Resolução CONAC 20_2014 da UFRB, para cada 17 horas de aulas teóricas ministradas, contabiliza-se 01 (um) crédito. No caso das disciplinas práticas, cada 34 horas-aula equivale a 01 (um) crédito, conforme apresentado no Quadro da Estrutura Curricular, no item 12 do presente formulário.

Sem prejuízo do anterior, e considerando principalmente a possibilidade de feriados durante os períodos de atividades presenciais, a coordenação do curso conta com um mês adicional de atividades para ajustar o calendário de atividades e solucionar assim este tipo de problemas.

Serão oferecidas 30 vagas em cada um dos seis polos, totalizando 180 vagas.

Está prevista realização de uma visita técnica no segundo módulo do curso, relacionada ao componente "Leitura do Ambiente da Mineração no Estado da Bahia" com o intuito de aproximar os tópicos abordados junto ao discente com o conhecimento empírico. Esta atividade será realizada em todos os polos, sendo que cada atividade técnica será organizada de acordo com a realidade local. O trabalho de campo será planejado de forma integrada entre os docentes do curso, a fim de desenvolver uma prática multi e transdisciplinar de todos os componentes a serem abordados. O componente curricular (disciplina) terá carga horária de 34 horas e incluirá um estudo prévio (estudo dirigido) sobre a área a ser visitada (uma área próxima de cada polo); a atividade de campo (área de mineração em atividade, e área impactada pela atividade) e o relatório final

Descrição do material do curso

Para cada disciplina será disponibilizado um conjunto de material didático no formato eletrônico *(On line e CD Rom),* que pode ser utilizado via Internet e no formato impresso. Haverá uma organização textual específica da disciplina, a partir do "hipertexto" dos objetos de aprendizagem necessários a essa composição particular, sempre aberta à inclusão adjunta de novos componentes.

Material didático

A elaboração do material didático seguirá as orientações da Secretaria de Educação a Distância - SEED/MEC para que o processo educacional atinja seus objetivos. O material será disponibilizado no formato *On line*: versão eletrônica dos conteúdos dos Módulos. Os Cadernos Didáticos das Disciplinas (organizados e disponibilizados por período) – conterão todo o conteúdo e as atividades das disciplinas a serem cursadas no período, bem como o processo e as atividades de aprendizagem e o cronograma de cada período, que será organizado de forma a promover a interdisciplinaridade entre as disciplinas estudadas. Serão apresentados de forma clara e direta, observando a linguagem específica da EAD. A apresentação do conteúdo deve fazer referência a outras fontes de informação, sugerindo a indicação de obras já disponíveis para a graduação regular presencial ou a pesquisa na biblioteca virtual da Universidade. Os acadêmicos através do ambiente virtual de aprendizagem da UFRB, encontrarão espaços como, Fóruns e Chats para discutirem com os colegas, professores e tutores, tirando dúvidas e trocando experiências.

Organização e Carga Horária dos Módulos

O Curso de Especialização em Mineração e Meio Ambiente está organizado em 2 (dois) Módulos, observando tempos e espaços diferenciados, compõe um total de 408 h com duração de 12 meses, sendo, no mínimo, 10% da carga horária de cada Módulo, presencial.
As comunicações ao longo do Curso serão mediatizadas, prioritariamente, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, via correio eletrônico, fóruns de discussão, chats, por fax e correio postal, com plantão dos Tutores em horários, previamente, estabelecidos e localizados nos Polos da UAB/UFRB.
As atividades a distância compreenderão as atividades orientadas de estudo, as atividades de discussão coletivas e algumas atividades de avaliação. Estas atividades serão disponibilizadas no

Ambiente Virtual de Aprendizagem e via material impresso, para reprodução, por aqueles que não possuem acesso à Internet. O Tutor deverá propor atividades a distância, privilegiando a troca de informações e experiências entre os participantes, com o objetivo de construir uma rede colaborativa de aprendizagem.

VI. Organização e funcionamento acadêmico e administrativo do curso (especificação, quando for o caso, das formas de Residência, no concernente à sua estrutura e funcionamento)

A organização acadêmica e administrativa do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Mineração e Meio Ambiente, modalidade EaD, seguirá as normas da Resolução Conac 020/2014, bem como o Regimento Interno do Curso proposto neste formulário.

O curso será vinculado ao Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), Área de Conhecimento Mineração e Meio Ambiente e disporá de um Colegiado, responsável pela sua Coordenação, composto por até 06 membros, incluindo a representação discente, conforme a previsão legal. Todos os membros docentes do Colegiado serão vinculados ao CCAAB, com titulação mínima de Mestre. O Colegiado terá a atribuição de organizar, orientar, fiscalizar e coordenar todas as atividades do curso, conforme o regimento interno e a Resolução Conac 020/2014.

O Colegiado de Curso disporá de apoio administrativo disponibilizado pelo CCAAB, incluindo uma secretaria técnica-administrativa, que terá por função oferecer o apoio necessário para a plena realização dos cursos ofertados, atuando na sede da instituição junto à equipe docente responsável pela gestão do curso e nos pólos descentralizados de apoio presencial. As atividades desempenhadas por esses profissionais envolvem duas dimensões principais: a administrativa e a tecnológica.

O curso será implementado na modalidade à distância, atendendo às diretrizes da Universidade Aberta do Brasil, sendo executado por meio de apoio financeiro da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Ensino Superior e apoio técnico da SEAD – Superintendência Ensino à Distância, da UFRB, em todos os itens relacionados à implementação das tecnologias de ensino à distância.

Um curso a distância exige infra-estrutura material e de gestão específica que, na UFRB, vem sendo oferecida por meio da SEAD, a qual conta com equipe técnica e administrativa adequada às demandas desta proposta.

VII. Formas para proporcionar a Interdisciplinaridade do desenvolvimento do curso (práticas educativas, proposta curricular, atividades de pesquisas etc.)

Os eixos curriculares formadores contidos na proposta do curso foram estruturados de forma articulada, visando a *multidisciplinaridade,* caracterizada pela proposição simultânea de disciplinas, de forma somática, sem que se explicitem relações entre elas, bem como a *interdisciplinaridade,* que é a interação de duas ou mais disciplinas, desde idéias, ações, tarefas, até a interação do campo conceitual, leis e princípios (ANASTASIOU, 2005).

A proposta curricular prevê duas disciplinas oferecidas a cada bimestre, as quais serão ministradas de forma articulada, desde a fase de planejamento e mediação dos conteúdos, bem como aos processos avaliativos.

O projeto prevê ainda visitas técnicas em campo que constituirão uma oportunidade de identificar as relações comuns entre os temas debatidos. As visitas serão planejadas de forma integrada entre o núcleo de professores de diferentes áreas do conhecimento, envolvidos no curso.

Finalmente, na elaboração do projeto de monografia de conclusão do curso os alunos serão estimulados na adoção de uma abordagem interdisciplinar do tema a ser adotado como alvo da pesquisa.

Do mesmo modo, um tema central relacionado à atividade será trabalhado como estudo de caso, de forma articulada e transdisciplinar, em todos os componentes curriculares, o que permitirá a análise de uma situação prática sob diferentes óticas dentro da gestão ambiental em mineração.

VIII. Atividades Complementares

Por se tratar de um curso na modalidade EAD, tendo em vista suas peculiaridades metodológicas, não estão previstas atividades dessa natureza.

IX. Critérios de Avaliação: aproveitamento e frequência

A avaliação será compreendida como um processo de coleta de dados para a emissão de juízo de valor com a finalidade de tomar decisões. Como é processo, deve ser feito ao longo da disciplina. Como envolve coleta de dados, são necessários vários instrumentos que permitam saber de diferentes maneiras o que o estudante está compreendendo sobre o assunto abordado. É por intermédio dos resultados que poderá ser avaliado se os objetivos foram atingidos ou não e quais devem ser as ações para as próximas etapas, pois o objetivo final é que o estudante compreenda e alcance as metas estabelecidas pelo curso.

O processo de avaliação se configurará através da avaliação contínua virtual e presencial:

• Avaliação contínua virtual: atividades avaliativas propostas a cada ciclo de aprendizagem com o objetivo de investigar a sua compreensão sobre os conhecimentos desenvolvidos e de promover atividades para a superação de suas dificuldades nesta etapa.

• Avaliação presencial: prova realizada por todos os estudantes, simultânea e presencialmente, nos polos de apoio presencial. Ela tem como proposta resgatar os conteúdos abordados por cada componente curricular. Reflete o seu desempenho no conjunto dos temas considerados na avaliação.

Nos diferentes momentos avaliativos podem ser utilizados instrumentos como: provas escritas, defesa de monografias (ou trabalhos similares), apresentação e discussão de trabalhos práticos, narrativas escritas, questionários, testes, trabalhos em pequenos grupos etc.. Essas atividades podem ser realizadas presencialmente ou virtualmente. A média final na disciplina deve refletir o seu desempenho global, ao término do período letivo, considerando o conjunto dos conteúdos, as interações, as participações nos momentos presenciais e a distância e as comunicações escritas.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Para a avaliação de aprendizagem a que se refere o parágrafo anterior ficam estabelecidas notas numéricas, até uma casa decimal, obedecendo a uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A média para aprovação em cada disciplina é 5,0 (cinco). Será reprovado por falta o discente que não postar mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades virtuais previstas para cada disciplina.

Ao final do Programa, o discente deverá obter média ponderada das notas e creditação das disciplinas cursadas, igual ou superior a 7,0 (sete). É permitido ao discente repetir uma única vez a disciplina na qual tenha obtido nota inferior a 5,0 (cinco). A reprovação duas vezes seguidas numa mesma disciplina ou duas reprovações em disciplinas distintas implicará no desligamento automático do discente do curso de especialização. O discente só poderá realizar a submissão à julgamento do seu trabalho final de conclusão do curso, caso atenda a média mínima de 7,0.

Em caráter excepcional e temporário, quando o discente que tenha participado normalmente das atividades de uma disciplina não tenha cumprido todas as suas obrigações até o final do semestre, sua avaliação poderá ser considerada incompleta (IC), a critério do docente da disciplina com a anuência do Colegiado. O docente deverá substituir a menção IC (incompleto) por uma das notas previstas neste Regulamento, até o final do semestre subsequente, de forma que sob nenhuma hipótese traga prejuízos para a realização do Trabalho de Conclusão do discente.

No Trabalho de conclusão do curso, o discente será considerado aprovado (AP) ou reprovado (RP), sem atribuição de nota. O candidato reprovado uma única vez em Trabalho de Conclusão de Curso terá oportunidade a uma nova defesa em data a ser fixada pela coordenação do curso, com prazo mínimo e máximo de 30 e 90 dias, respectivamente.

A UFRB garantirá sigilo e segurança nos processos de avaliação de aprendizagem dos estudantes, tanto para envio das avaliações aos polos de apoio presencial, quanto para a aplicação da atividade presencial.

Para definição dos critérios e procedimentos a serem adotados na avaliação, foram consideradas as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAC 20_2014 da UFRB.

X. Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é composto por um total de 2 créditos, oferecido aos alunos do curso de Especialização em Mineração e Meio Ambiente no 2º módulo, por meio da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso”. A disciplina supõe a orientação e o acompanhamento de um professor para a produção, por parte do aluno, de uma monografia/TCC, em forma de artigo científico, que fará parte do processo de avaliação.

A elaboração da monografia/TCC visa permitir ao aluno refletir sobre um tema relacionado à sua pós-graduação – abordado em profundidade e preferencialmente de forma interdisciplinar – de modo a mobilizar inclusive conhecimentos de outras áreas. Assim, será possível consolidar sua preparação tanto para a prática profissional, quanto para uma possível continuidade de sua vida acadêmica nos estudos de pós-graduação (mestrado/doutorado).

A monografia/TCC é atividade individual, ou em dupla, e consiste na elaboração de um artigo

científico pelo estudante investigando algum tema, preferencialmente interdisciplinar, relacionado com os eixos temáticos do curso: “Recursos naturais”; “Planejamento ambiental e mineração” e “Gestão socioambiental”. A atividade será orientada e desenvolvida durante o decorrer da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso” e será apresentada para banca examinadora ao final da disciplina.

O estudante fará uma apresentação pública, presencial e previamente agendada do seu trabalho no Polo ao qual está vinculado, sendo avaliado por uma banca examinadora composta por no mínimo dois professores (incluindo o professor orientador), que poderão estar presencialmente no polo ou conectados por webconferência. A avaliação observará o domínio do assunto, os procedimentos metodológicos da pesquisa e o atendimento às normas técnicas da ABNT.

O prazo limite para apresentação perante a banca examinadora é de até 03 (três) meses após a conclusão das disciplinas.

XI. Certificação: requisitos e responsabilidade

O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso receberá Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em “Especialização em Mineração e Meio Ambiente", expedido pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB.

XII. Estrutura curricular, com a relação das disciplinas, seu caráter obrigatório ou opcional, carga horária, creditação, docente responsável, ementa e conteúdo programático aprovados pelas instâncias deliberativas dos Centros ou órgãos equivalentes da UFRB envolvidos, metodologia de ensino e critérios de avaliação, bibliografia básica/fontes de pesquisa.

Quadro resumo da estrutura curricular (crédito e carga horária por Componente Curricular)

Componentes Curriculares	Créditos	Carga Horária (Horas)
Obrigatórios	22	374
Optativos	0	0
Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso	2	34
Total	24	408

Componente Curricular	Crédito	Carga horária por semana	Natureza (Obrigatória/Optati
Fundamentos de Gestão Ambiental*	2	3	Obrigatória
Metodologia da Pesquisa*	2	3	Obrigatória
Geologia, Mineração e Meio Ambiente*	2	3	Obrigatória
Fundamentos de Geoprocessamento aplicados à Mineração*	2	3	Obrigatória
Legislação Ambiental aplicada à	2	3	Obrigatória

	Mineração*			
	Mineração e Dinâmica da Paisagem*	2	3	Obrigatória
	TOTAL	12	18	
2º SEMESTRE	Avaliação de Impactos Ambientais na atividade mineraria*	2	3	Obrigatória
	Recuperação e Reabilitação de Áreas Degradadas pela Mineração*	2	3	Obrigatória
	Controle e Monitoramento de Impactos Ambientais na Mineração*	2	3	Obrigatória
	Leitura do Ambientes da Mineração no Estado da Bahia**	1	3	Obrigatória
	Gestão Socioambiental na Mineração*	2	3	Obrigatória
	Projeto de Pesquisa*	2	3	Obrigatória
	TOTAL	11	18	

* Componente Curricular Teórico; ** Componente Curricular Prático.

XIII. Infraestrutura existente (indicação de instalações, equipamentos, recursos bibliográficos e apoio técnico e administrativo disponíveis, identificando o que será utilizado para a proposta de curso)

A Superintendência de Educação Aberta e à Distância (SEAD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia é responsável por realizar a articulação entre a CAPES e os diversos setores da Universidade envolvidos na oferta, financiamento e funcionamento dos cursos do sistema UAB. Do mesmo modo, realiza a articulação entre a UFRB e os coordenadores dos Polos de Apoio Presencial, e entre a UFRB e as demais Instituições de Ensino Superior.

Além dos Professores coordenadores da SEAD, participam da estrutura dessa Superintendência bolsistas CAPES, os quais são responsáveis pelo Núcleo de Mídias, que supervisiona a contratação de professores (conteudistas e formadores), a produção do material didático dos cursos, juntamente com o respectivo coordenador do curso, e pelo Núcleo de Educação Continuada, que promove a formação, em EAD, para todos os envolvidos na oferta de cursos (professores formadores e conteudistas, tutores, coordenadores de cursos, coordenadores de tutoria e outros).

Participam ainda das atividades da SEAD servidores técnicos administrativos e estagiários. A equipe de servidores atua nas questões logísticas, juntamente com os Polos de Apoio Presencial, bem como na gestão orçamentária e no suporte e desenvolvimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA *Moodle* da UFRB.

Por sua vez, os estagiários atuam no Núcleo de Mídia, executando atividades de *design* educacional, diagramação de material didático, desenvolvimento de *home page*, dentre outros.

Juntamente com a SEAD, os polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB)

compõem a infraestrutura existente necessária para o planejamento, produção e gestão do curso EAD.

Segue abaixo detalhamento da infraestrutura dos Polos de Apoio Presencial do Sistema UAB:

a) placa da UAB identificando o polo;
b) placas de identificação dos espaços internos;
c) impressora;
d) aparelho de fax;
e) ambientes interno:
   i) espaço para coordenação;
   ii) sala da secretaria
   iii) sala de tutoria;
   iv) sala de aula multiuso;
   v) biblioteca;
   vi) banheiros (feminino e masculino);
   vii) laboratório de informática.

Acessibilidade

a) rampa de acesso para cadeirantes;
b) porta com mínimo de 90cm, inclusive banheiros;
c) corrimão de apoio no banheiro.

Laboratório de Informática

a) mínimo de 25 computadores;
b) climatização;
c) acesso a internet banda larga;
d) kits multimídia;

Recursos Humanos

a) coordenador do polo;
b) secretário do polo
c) tutores presenciais;
d) bibliotecário ou auxiliar de biblioteca;
e) técnico de informática;
f) auxiliar de secretaria;
g) auxiliar de serviços gerais.

Documentação do Polo

a) termo de compromisso;
b) lei de criação do pólo;
c) regimento interno;
d) dotação orçamentária.

XIV. Planilha orçamentária

A planilha orçamentária será organizada de acordo com o protocolo da UAB. Primeiramente o projeto do curso deverá ser aprovado, após aprovação o coordenador Geral da UAB deverá cadastrar o curso, posterior à isso o curso deverá está no SisUAB. Após esses procedimentos deverá ser realizada a Planilha Orçamentária de acordo com os parâmetros de financiamento aprovados pela DED/CAPES. A execução deste curso está vinculada à aprovação do apoio financeiro da CAPES.

XV. Recursos financeiros (existentes e a serem obtidos, explicitando se existe participação das agências de fomento)

Os recursos existentes estarão de acordo com os parâmetros de financiamento aprovados pela DED/CAPES**.**

XVI. Corpo técnico administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (SEAD - UFRB)

Para operacionalização do curso de especialização, equipes de trabalho da Superintendência de Educação Aberta e à distância (SEAD) da UFRB, juntamente com os profissionais dos polos presenciais, atuarão de forma articulada com o coordenador do curso de especialização, bem como com os docentes e tutores envolvidos.

ESTRUTURA SEAD		
04 Professores	Coordenador UAB Coordenador Adjunto UAB 02 Bolsistas CAPES/UAB	Ambos são lotados nos seus respectivos Centros de Ensino. O Coordenador UAB, assim como o Coordenador Adjunto UAB são responsáveis por fazer a articulação entre a CAPES e os diversos setores da Universidade no que diz respeito a questões ligadas a oferta, financiamento e funcionamento dos cursos do Sistema UAB, além da articulação com os coordenadores de Polo de Apoio Presencial e com outras instituições de ensino superior. Já os bolsistas CAPES que integram a equipe SEAD são responsáveis, respectivamente, pelo Núcleo de Mídias que supervisiona a contratação de professores (conteudistas e formadores), a produção do material didático dos cursos, juntamente com o respectivo coordenador do curso e pelo Núcleo de Educação Continuada que promove a formação, em EAD, para todos os envolvidos na oferta de cursos (professores formadores e conteudistas, tutores, coordenadores de cursos, coordenadores de tutoria e outros).
04 Servidores Técnicos Administrativos 01 Técnico em Informática Terceirizado	Núcleo Acadêmica Administrativa	Responsável por toda parte de logística com os Polos de Apoio Presencial (envio e recebimento de correspondências, solicitação de veículos, abertura de processos, etc), realizar a gestão orçamentária e financeira da SEAD (recursos da CAPES e da própria Universidade), para compras de equipamentos e insumos para a realização das atividades EAD da UFRB, além da guarda da memória institucionais da SEAD.

	Núcleo de Tecnologia e Inovação	Responsável pelo suporte e desenvolvimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle da UFRB.
05 Estagiários	Núcleo de Mídias	Responsável pelo *design* educacional da SEAD, diagramação dos materiais didáticos, desenvolvimento da *home-page* da SEAD e outras redes sociais, disponibiliza para a comunidade acadêmica o serviço de web conferência, além da produção e edição das vídeos-aula no estúdio que integra este Núcleo.

ESTRUTURA DO POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB

1. Coordenador do polo;
2. Secretário do polo
3. Tutores presenciais;
4. Bibliotecário ou auxiliar de biblioteca;
5. Técnico de informática;
6. Auxiliar de secretaria;
7. Auxiliar de serviços gerais.

XVII. Relação de professores com titulação, regime de trabalho e disciplina a ser ministrada. Anexar os respectivos *curricula vitarum* e a comprovação da titulação acadêmica mais alta (dispensável para os membros de corpo docente permanente de curso de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRB)

DOCENTE	DISCIPLINA
Gabriela Lúcia Pinheiro (doutor) D.E.	Trabalho de Conclusão de Curso.
Giselle Chagas Damasceno (mestre) D.E.	Geologia, mineração e meio ambiente.
Jorge Antônio Gonzaga Santos (doutor) D.E.	Recuperação e reabilitação de áreas degradadas.
Juliana Neves Barros (mestre) D.E.	Legislação ambiental aplicada à mineração.
Marcela Rebouças Bomfim (doutor)	Avaliação de Impactos Ambientais da atividade mineraria.
Marcelo Henrique Siqueira de Araújo (mestre) D.E.	Gestão Socioambiental na mineração. Fundamentos de Geoprocessamento.
Marcus Vinícius Costa Almeida Júnior (mestre) D.E.	Mineração e dinâmica da paisagem.
Mônica Arlinda Vasconcelos Ramos (mestre) D.E.	Controle e monitoramento de impactos ambientais na mineração.
Sérgio Ricardo Oliveira Martins (doutor) D.E.	Metodologia da Pesquisa.
Oldair Del'Arco Vinhas Costa (doutor) D.E.	Leitura do Ambiente da Mineração no Estado da Bahia.
Vanderlei da Conceição Veloso Júnior (mestre) D.E.	Fundamentos de Gestão Ambiental.

XVIII. Anuência dos Centros quanto à participação de seu pessoal no curso e a declaração de cada docente comprometendo-se a preparar o material didático e ministrar a disciplina.

Nome	Assinatura
Gabriela Lúcia Pinheiro	_____
Giselle Chagas Damasceno	_____
Jorge Antônio Gonzaga Santos	_____
Juliana Neves Barros	_____

Marcela Rebouças Bomfim	_____
Marcelo Henrique Siqueira de Araújo	_____
Marcus Vinícius Costa Almeida Júnior	_____
Mônica Arlinda Vasconcelos Ramos	_____
Sérgio Ricardo Oliveira Martins	_____
Oldair Del'Arco Vinhas Costa	_____
Vanderlei da Conceição Veloso Júnior	_____

XIX. Regimento interno do curso

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Art. 1° O curso de mineração e meio ambiente tem por objetivo a formação de recursos humanos em nível avançado, para as atividades de ensino, pesquisa e assistência técnica na área tema do curso, capacitando profissionais das Ciências Ágrarias, Ambientais, Biológicas e da Terra.
Art. 2° O Curso funcionará em nível de especialização.

CAPITULO II
DA INSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

Art. 3° O curso de especialização de Mineração e Meio Ambiente será administrado de acordo com o Estatuto, o Regimento e o Regulamento Geral para Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UFRB.
Art. 4° A estrutura administrativa do curso é composta de um Colegiado e uma Secretaria Administrativo-Acadêmica.
Art. 5° A Coordenação do curso de especialização de Mineração e Meio Ambiente caberá ao Colegiado, constituído de representantes dos corpos docente permanente e discente, da seguinte forma:
a) 1 (um) Coordenador eleito pelo Colegiado para assumir a Coordenação do curso;
b) 1(um) Vice-Coordenador eleito pelo Colegiado para assumir a Vice Coordenação do curso;
c) 1 (um) Supervisor de tutoria, eleito pelo Colegiado para assumir a supervisão dos tutores presenciais e tutores à distância;
d) representante(s) do corpo docente permanente, devidamente eleito(s) por seus pares para compor o Colegiado;
e) 1 (um) representante dos discentes do Programa eleito por seus pares.
f) A constituição numérica do Colegiado em termos de Docentes não pode ser inferior a 04 (quatro) membros.
g) O mandato dos membros do Colegiado será de dois anos para os docentes e de um ano para a representação estudantil, cabendo apenas uma recondução para o Coordenador e para o representante dos discentes.
h) A instalação do Colegiado antecederá o início do curso e será conduzida pelo Diretor do Centro de Ensino responsável pela submissão da proposta, que coordenará o processo de eleição dos membros do Colegiado, do Coordenador e do Vice.
i) A Cópia da Ata de Instalação do Colegiado do Programa ou Curso deverá ser remetida pela Direção do Centro de Ensino à PRPPG e à Secretaria dos Órgãos Colegiados para registros e encaminhamentos pertinentes junto à CAPES, à Administração Central, à Superintendência de

Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC), e a Superintendência de Educação à Distância da UFRB.
j) No caso de afastamento definitivo de um dos membros antes do término de seu mandato no Colegiado, será convocado um novo membro com base no processo eleitoral que constituiu o atual Colegiado.
l) O mandato do novo membro citado no § 6º será equivalente ao tempo de vigência do Colegiado que o convocou.
Art. 6 O processo eleitoral que viabilizará a renovação dos membros do Colegiado deverá ocorrer até 60 dias antes do término do mandato dos que serão substituídos, com exceção da representação discente.
§ 1º A eleição será realizada por uma comissão designada pelo Coordenador do curso 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos membros do Colegiado.
§ 2º Após estabelecimento das chapas, o voto será permitido para os docentes permanentes e colaboradores do curso.
§ 3º A eleição do representante discente, com o respectivo suplente, pelos discentes regularmente matriculados, será convocada pelo Colegiado do curso de especialização e coordenada por um de seus membros, devendo o resultado ser oficializado em ata assinada pelos discentes votantes.
Art. 7 O Coordenador será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo Vice Coordenador, Coordenador e do Vice Coordenador, assumirá a Coordenação um membro docente do Colegiado do curso, indicado pelo coordenador, levando em consideração o maior tempo de vinculação do membro na Instituição.
Art. 8 O Colegiado se reunirá, mediante convocação escrita do coordenador, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Coordenador ou de 2/3 (dois terços) de seus membros.
§ 1º As deliberações do Colegiado do curso de especialização serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.
§ 2º Perderá o mandato qualquer membro do Colegiado que, sem causa justificada, faltar a mais de 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) reuniões não consecutivas do Colegiado, ou tiver sofrido penalidade definida no regime disciplinar da UFRB.
Art. 9 São atribuições do Colegiado do Curso:
a) organizar, orientar, fiscalizar e coordenar as atividades do curso;
b) proceder às eleições subsequentes de Coordenador e Coordenador de Tutoria, em reunião com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;
c) propor ao Centro, à CPPG e à PRPPG quaisquer medidas julgadas pertinentes ao Curso de Especialização;
d) proceder ao credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes;
e) submeter à CPPG a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa, mediante apreciação do(s) Centro(s);
f) elaborar ou reformular o Regimento Interno do Programa, submetendo-o à aprovação da CPPG, após a apreciação da PRPPG;
g) elaborar plano de trabalho, do qual deverão constar diretrizes, metas e informações sobre captação e uso de recursos;
h) deliberar sobre processos referentes a trancamento de matrícula, dispensa de matrícula e convalidação, aproveitamento ou concessão de créditos;
i) definir e conduzir o processo seletivo de discentes e homologar os resultados;
j) definir o número de vagas para o(s) Curso(s) e encaminhar, com justificativa, para registro no(s) Centro(s) de Ensino, na PRPPG, na CPPG e na SURRAC.
k) informar o número de vagas, o período de inscrição e o processo seletivo à PRPPG, em data previamente estabelecida, para divulgação em edital público;.
l) definir as disciplinas da área de concentração, bem como as do domínio conexo, estabelecendo a sua natureza, obrigatória ou optativa, para aprovação pelos órgãos competentes;

m) indicar os docentes Orientadores do curso e aprovar a indicação de Co-Orientadores;
n) organizar instruções, normas, planos ou projetos relativos ao curso e submetê-los à apreciação dos órgãos competentes; ou propor aos Centros competentes a criação de disciplinas necessárias ao Programa;
p) analisar e avaliar os programas das disciplinas da área de concentração, sugerindo modificações, quando isso se fizer necessário ao alcance dos objetivos do Programa;
q) apreciar e deliberar a respeito da exclusão de discentes do curso, por motivos acadêmicos ou disciplinares;
r) apreciar ou propor convênios ou ajustes de cooperação de caráter acadêmico ou financeiro, para suporte ou desenvolvimento do curso;
s) receber, apreciar, deliberar ou encaminhar, se necessário, sugestões e/ou reclamações sobre representações ou recursos, de discentes ou docentes, sobre qualquer assunto de natureza didático-científica, pertinentes ao curso;
t) atuar como órgão informativo e consultivo da CPPG e da PRPPG da UFRB;
u) aprovar ou indicar os membros para constituição das bancas para defesa do trabalho de conclusão de curso.
Art. 10 Compete ao Coordenador:
a) exercer a coordenação administrativa, financeira e pedagógica do curso;
b) submeter à PPGCI, após aprovação pelo conselgo do CCAAB, proposta de substituição de professores ou de membros dos colegiados dos cursos;
c) supervisionar os processos de seleção e de matrículas de alunos;
d) divulgar entre os integrantes dos corpos docente e discente dos cursos as normas deste Regimento, zelando pelo seu fiel cumprimento;
e) designar, por indicação do colegiado do curso, os orientadores de trabalhos de conclusão de curso;
f) encaminhar à PPGCI, em formulário próprio, o relatório inicial do curso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do início de suas atividades;
g) - encaminhar à PPGCI, em formulário próprio, o relatório final do curso no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de seu término.

CAPÍTULO III
DO CORPO DOCENTE, COLEGIADO E COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 11° - O corpo docente do curso será constituído, pelo menos, por cinquenta por cento de professores portadores de título de mestre e/ou doutor, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* realizado ou reconhecido no Brasil.
a) Respeitado o percentual mínimo previsto neste artigo, somente poderá integrar o corpo docente os portadores de título de especialista, ou de notório saber, outorgado por instituições de ensino superior credenciadas.
b) Em qualquer impedimento do docente, o colegiado deverá indicar um substituto com a mesma titulação, ou maior, em área de formação que atenda as necessidades do curso.
c) O docente que elaborar material didático pedagógico complementar a ser utilizado no curso deverá entregá-lo à secretaria com antecedência de 30 dias do início da disciplina.
d) O docente poderá orientar trabalhos de conclusão de curso, conforme sua linha de estudo, sendo a quantidade de alunos atribuída pelo colegiado de cada curso, considerando a formação do professor.
e) O orientador será responsável pela orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno desde a escolha do tema até a apresentação pública.
f) Professores ou servidores técnico-administrativos que não fazem parte do corpo docente poderão, a critério dos colegiados, ser convidados para serem orientadores de trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO IV
DA DURAÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CERTIFICADOS

Art. 12º - O curso terá a duração especificada em seu respectivo projeto pedagógico, respeitada a duração mínima prevista na legislação em vigor.
a) O curso terá a duração máxima de 15 (quinze) meses, incluindo cumprimento de créditos e elaboração do trabalho de conclusão de curso, podendo ser prorrogados em casos excepcionais por decisão do colegiado do curso e aprovação do conselho do CCAAB.
Art. 13º - Somente serão considerados aprovados nas disciplinas ou atividades do curso os alunos que tiverem interagido no Ambiente Virtual de Aprendizagem em cada disciplina, além de aproveitamento aferido em processo formal de avaliação.
Art. 14° A avaliação da aprendizagem do discente em cada disciplina será feita por:
I - apuração da frequência às aulas e/ou às atividades previstas;
II - atribuição de notas a atividades e/ou exames.
Art. 15° Para a avaliação de aprendizagem a que se refere o Artigo anterior ficam estabelecidas notas numéricas, até uma casa decimal, obedecendo a uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
§ 1º A média para aprovação em cada disciplina é 5,0 (cinco).
§ 2º Será reprovado por falta o discente que não freqüentar mais de 25% (vinte e cinco por cento) de uma disciplina e/ou de uma atividade.
Art. 16° Ao final do Programa, o discente deverá obter média ponderada das notas e creditação das disciplinas cursadas, igual ou superior a 7,0 (sete).
§ 1º É permitido ao discente repetir uma única vez a disciplina na qual tenha obtido nota inferior a 5,0 (cinco).
§ 2º A reprovação duas vezes seguidas numa mesma disciplina ou duas reprovações em disciplinas distintas implicará no desligamento automático do discente do Curso.
§ 3º No caso previsto no parágrafo anterior, para efeito de cálculo da média de que trata o caput deste Artigo, será considerada apenas a nota obtida pelo discente na última vez em que cursar a disciplina.
§ 4º O discente só poderá submeter a julgamento o seu trabalho final de conclusão do curso, caso atenda ao disposto no caput deste Artigo.
§ 5º O não atendimento a este Artigo implicará no desligamento do discente do Curso de especialização, não cabendo qualquer reconsideração.
Art. 17° Em caráter excepcional e temporário, quando o discente que tenha participado normalmente das atividades de uma disciplina não tenha cumprido todas as suas obrigações até o final do semestre, sua avaliação poderá ser considerada incompleta (IC), a critério do docente da disciplina com a anuência do Colegiado.
Parágrafo único. No caso previsto no caput deste Artigo, o docente deverá substituir a menção IC (incompleto) por uma das notas previstas neste Regulamento, até o final do semestre subsequente, de forma que sob nenhuma hipótese traga prejuízos para a realização do Trabalho de Conclusão do discente.
Art. 18° Na Atividade de conclusão de curso o trabalho será considerado Aprovado (Ap) ou Reprovado (Rp), sem atribuição de nota.
Art. 19° Será exigido o cumprimento de 24 créditos;
Art. 20° Cada unidade de crédito corresponderá a 17 (dezessete) horas de aula ou seminários, 34 (trinta e quatro) horas de trabalho de laboratório ou campo.

CAPÍTULO V
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 21° O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é composto por um total de 2 créditos,

oferecido aos alunos do curso de Especialização em Mineração e Meio Ambiente no 2º módulo, por meio da disciplina "Projeto de Pesquisa". A disciplina supõe a orientação e o acompanhamento de um professor para a produção, por parte do aluno, de uma monografia/TCC, em forma de artigo científico, que fará parte do processo de avaliação.

Art. 22° A elaboração da monografia/TCC visa permitir ao aluno refletir sobre um tema, preferencialmente interdisciplinar, relacionado à sua pós-graduação – abordado em profundidade – de modo a mobilizar inclusive conhecimentos de outras áreas. Assim, será possível consolidar sua preparação tanto para a prática profissional, quanto para uma possível continuidade de sua vida acadêmica nos estudos de pós-graduação (mestrado/doutorado).

Art. 23° A monografia/TCC é atividade individual, ou em dupla, e consiste na elaboração de um artigo científico pelo estudante investigando algum tema, preferencialmente interdisciplinar, relacionado com os eixos temáticos do curso: "Recursos naturais"; "Planejamento ambiental e mineração" e "Gestão socioambiental". A atividade será orientada e desenvolvida durante o decorrer da disciplina "Projeto de Pesquisa" e será apresentada para banca examinadora ao final da disciplina.

Art. 24° O estudante fará uma apresentação pública, presencial e previamente agendada do seu trabalho no Polo ao qual está vinculado, sendo avaliado por uma banca examinadora composta por no mínimo dois professores (incluindo o professor orientador), que poderão estar presencialmente no polo ou conectados por webconferência. A avaliação observará o domínio do assunto, os procedimentos metodológicos da pesquisa e o atendimento às normas técnicas da ABNT.

Art. 25° O prazo limite para apresentação perante a banca examinadora é de até 03 (três) meses após a conclusão das disciplinas.

Art. 26° O candidato reprovado um única vez em Trabalho de Conclusão de Curso terá oportunidade a uma nova defesa em data a ser fixada pela coordenação do curso, com prazo mínimo e máximo de 30 e 90 dias, respectivamente.

CAPÍTULO VI
DA ADMISSÃO, MATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA E DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES

Art. 27° A admissão para o curso de Especialização em Mineração e Meio Ambiente ocorrerá mediante Edital de Seleção, com inscrições de candidatos e ingresso dos aprovados por matrícula que será realizada de acordo com o Regimento Geral da UFRB e Calendário Acadêmico em vigor.

§ 1º Para condução do processo seletivo, o Colegiado nomeará uma comissão constituída por três docentes permanentes do curso, que serão responsáveis pela elaboração do edital, homologação das inscrições, acompanhamento das etapas da seleção e entrega ao Colegiado de um relatório descritivo do processo seletivo, pelos menos 45 dias antes da matrícula dos novos alunos.

§ 2º Após elaboração do edital, a comissão deverá entregá-lo ao Colegiado para aprovação, pelo menos 15 dias antes do lançamento do edital.

§ 3º O candidato ao curso de especialização deverá possuir curso de graduação de duração plena concluído ou está matriculado no último semestre da graduação em vias de conclusão do seu curso, no dia da matrícula pelo qual se evidencie formação adequada na área de Ciências Agrárias, Ambientais, Biológicas e da Terra ou afim à área de concentração do curso de Mineração e Meio Ambiente.

§ 4º O processo de seleção será constituído de uma avaliação curricular dos candidatos, onde os critérios e procedimentos de avaliação serão definidos em edital específico.
§ 5º O resultado do processo de seleção deverá ser homologado e divulgado pelo Colegiado.
Art. 28° O aluno regularmente matriculado deverá dedicar-se integralmente ao curso.
Parágrafo único. Candidatos com vínculo empregatício poderão ser matriculados mediante liberação formal da Instituição ou Empresa vinculada, com dedicação em tempo integral ao Curso de Especialização em Mineração e Meio Ambiente.
Art. 29° É obrigatória matrícula do discente todo semestre.
§ 1º A não efetivação da matrícula no período previsto no Calendário Acadêmico será considerada abandono pelo discente ao Curso de Especialização em Mineração e Meio Ambiente, resultando no seu desligamento automático do Curso.
Art. 30° A juízo do Colegiado, e independentemente do processo seletivo regular, poderão ser admitidos na categoria de Aluno Especial, com direito à creditação curricular, profissionais de nível superior com interesse em aperfeiçoar seus conhecimentos.
§ 1º O candidato a Aluno Especial deverá apresentar sua inscrição ao Colegiado. A seleção será realizada por uma Comissão definida pela Coordenação, mediante avaliação da produção bibliográfica (artigos publicados e aceitos, livros e capítulos, trabalhos publicados em eventos científicos e apresentações de trabalho) e coeficiente de rendimento escolar do curso de graduação.
§ 2º O pedido de inscrição deve atender ao calendário instituído pela SEAD e conter os mesmos documentos exigidos para estudantes regulares.
§ 3º A admissão do Aluno Especial terá validade de um semestre, podendo cursar no máximo dois semestres letivos consecutivos, e até 04 (quatro) disciplinas, matriculando-se no máximo em 02 (duas) por semestre.
§ 4º As disciplinas aptas a serem cursadas pelo Aluno Especial serão escolhidas semestralmente pelo Colegiado.
§ 5º É vedado o trancamento de matrícula ao Aluno Especial.
§ 6º A concessão da matrícula no segundo semestre como Aluno Especial estará condicionada à aprovação na(s) disciplina(s) cursada(s) no semestre anterior.
§ 7º O Colegiado se reserva no direito de não aceitar matrícula de Estudante Especial em disciplinas de demanda elevada, visando à garantia de vagas para os discentes regulares
§ 8º A convalidação de créditos/carga horária obtidos na categoria de aluno Especial no Curso de Especialização em Mineração e Meio Ambiente obedecerá às seguintes normas:
a) serão convalidados apenas os créditos/carga horária obtidos até 05 (cinco) anos letivos antes da matrícula como aluno regular;
b) apenas as disciplinas com média igual ou superior a 7,0 (sete) poderão ter seus créditos convalidados, para o cômputo de número mínimo exigido pelo curso.
Art. 31° O desligamento de discentes será realizado pelo Colegiado do Curso, nos seguintes casos:
a) Reprovação em duas disciplinas ou duas vezes na mesma disciplina;
b) Reprovação em uma disciplina e uma atividade obrigatória;
c) Reprovação em duas atividades obrigatórias ou duas vezes na mesma atividade, obrigatória, creditável ou não, conforme projeto pedagógico;
d) Não atender aos créditos necessários para a relização do curso;
e) Deixar de efetuar matrícula em um semestre, no prazo e período estabelecido no Calendário Acadêmico da SEAD;
f) Ultrapassar o prazo máximo do Programa, sem o cumprimento das exigências pertinentes;
g) Não cumprir os prazos previstos para as atividades e integralização do Curso;
h) Não cumprir os prazos para atender aos procedimentos definidos no presente regimento;
i) Incorrer em improbidade e/ou ausência de postura acadêmica, científica e profissional não compatíveis com a ética profissional e científica;

j) Não atender outras condições previstas nesse Regulamento e/ou prerrogativas exigidas no Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação lato sensu da UFRB.

CAPÍTULO VII

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 32° O aluno que foi matriculado no mesmo curso, em oferta anterior, e que foi aprovado em no mínimo 70% (setenta por cento) das disciplinas poderá pleitear, por meio de requerimento dirigido ao colegiado do curso, o aproveitamento das mesmas em turma subsequente, podendo cursar as restantes sem necessidade de se submeter a novo processo seletivo.

a) O requerimento deverá ser protocolado na coordenação do respectivo curso até a data do último dia de matrícula da turma subsequente.

b) O aproveitamento das disciplinas, e consequente matrícula do aluno para cursar as disciplinas restantes, não implicará ocupação de vaga, dentre as previstas no edital do processo seletivo dos respectivos cursos.

Art. 33° - É admitido, a critério do colegiado do curso, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de pós-graduação do mesmo nível ou superior, desde que a disciplina já cumprida pelo aluno tenha carga horária e conteúdo programático equivalentes ou superiores ao daquela correspondente no curso.

Parágrafo único - O aproveitamento de estudos não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do total da carga horária do curso.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34° Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelos colegiados dos respectivos cursos.

Art. 35° Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua homologação pelo Conselho da UFRB.

ANEXO - CURRICULUM VITAE DOS DOCENTES

DOCENTE	**CURRÍCULO LATTES**
Bruno de Azevedo Cavalcanti Tavares (doutor) D.E.	http://lattes.cnpq.br/9849218741097928
Jorge Antônio Gonzaga Santos (doutor) D.E.*	http://lattes.cnpq.br/7297582798032775
Marcela Rebouças Bomfim (doutor) Bolsista de pós-doutorado	http://lattes.cnpq.br/1450013503692113
Marcelo Henrique Siqueira de Araújo (mestre) D.E.	http://lattes.cnpq.br/1553852645715337
Maria da Conceição de Almeida (doutor) Bolsista de pós-doutorado;	http://lattes.cnpq.br/2576593353925547
Mônica Arlinda Vasconcelos Ramos (mestre) D.E.	http://lattes.cnpq.br/7338055819248197
Oldair Del'Arco Vinhas Costa (doutor) D.E.*	http://lattes.cnpq.br/0146226390364619
Thomas Vincent Gloaguen (doutor) D.E.*	http://lattes.cnpq.br/0953724007728059
Vanderlei da Conceição Veloso Júnior (mestre) D.E.	http://lattes.cnpq.br/2605594887953595

* **Membros de corpo docente permanente de curso de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRB (Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas).**